

PORTARIA Nº 1.038, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.053627/2010-82,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica PERASSI E ALQUEZAR SERVIÇOS DE VISTORIA LTDA - ME, CNPJ – 12.402.218/0001-51, situada no Município de Registro – SP, na Rua Presidente Getúlio Vargas, 685 – Centro, CEP 11.900-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Registro e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Cajati, Cananéia, Eldorado, Ilha Comprida, Itariri, Jacupiranga, Juititaba, Parquera-Açu, Pedro de Toledo, Sete Barras e Tapiraí no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE